

LEI Nº 1394/01

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de de

Crédito suplementar

providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ALIANÇA-PE., no uso de suas atribuições submete a aprovação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito suplementar na importância de R\$ 392.000,00 (TREZENTOS E NOVENTA E DOIS MIL REAIS), para reforço das Dotações Orçamentárias abaixo discriminadas:

03.11 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

03070212-007

3.1.1.1 Pessoal Civil

8.000,00

04.11 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL

03070212-011

3.1.2.0 Material de Consumo

12.000,00

04.12 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS

03070212-012

2.000,00

3.1.1.1 Pessoal Civil

10.000,00

3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais

06.11 - DEPARTAMENTO DO ENSINO DE 1º GRAU

08411852-021

3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos

6.000,00

08421882-023

3.1.1.1 Pessoal Civil

122.000,00

07.20 - DIRETORIA DE ESPORTES

08462282-043

3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais

4.000,00



08.11 - DEPRTAMENTO MEDICO

13754282-044	
3 1 3 1 Remuneração de Serviços Pessoais	

22.000.00

09.12 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL

15070212-050	
3.1.1.1 Pessoal Civil	34.000,00
3.1.2.0 Material de Consumo	3.000,00
3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais	11.000,00

15824952-062	
3.2.5.1 Inativos	96.000,00
15824952-063	
3.2.5.2 Pensionistas	10.000,00

10.11 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

10070212-065	
3.1.1.1 Pessoal Civil	3.000,00

11.11 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS

03070212-069	
3.1.1.1 Pessoal Civil	30.000,00

11.12 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, ILUMINAÇÃO E CEMITÉRIO

10603252-070	
3.1.1.1 Pessoal Civil	10.000,00
3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais	9.000,00

TOTAL GERAL 392.000,00

ART. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior correrá por contas das anulações das Dotações Orçamentária abaixo discriminadas:

02.10 - GABINETE DO PREFEITO

03070202-005	
3.1.1.1 Pessoal Civil	39.500,00

03.11 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

03070212-007	
3.1.2.0 Material de Consumo	2.900,00
3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais	700,00
3.1.3.2 Outros Servicos e Encargos	1,400,00



03.21 - DEPARTAMENTO DE CONSULTORIA E PROCURADORIA	
03070212-009	1.700,00
3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais	1.700,00
03.22 - DEPARTAMENTO DE DIRETORIA SOCIAL 03070212-010	
3.1.1.1 Pessoal Civil	10.000,00
04.11 - DEPARTAMENTO DE PESSOAL	
03070212-011	
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos	18.600,00
04.13 - DEPARTAMENTO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO	
03070212-013	
3.1.1.1 Pessoal Civil 3.1.2.0 Material de Consumo	8.900,00 3.300,00
	2,223,23
04.20 - DIR.DE APOIO AO PROG.DE PEQ. E MÉDIO PRODUTOR 04070212-014	
3.1.1.1 Pessoal Civil	800,00
04.30 - DIR. DE EXPANSAO AGRIC. E ABAST. ALIMENTAR	
04160962-015 3.1.1.1 Pessoal Civil	1.200,00
	1.200,00
05.12 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E TESOURARIA 03080322-017	
3.1.2.0 Material de Consumo	13.000,00
96.11 - DEPARTAMENTO DO ENSINO DE 1º GRAU	
08411852-021	
3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais	2.500,00
08411902-022	0.000.00
3.1.1.1 Pessoal Civil 08421881-023	8.000,00
4.1.1.0 Obras e Instalações 08421881-025	2.200,00
4.2.2.0 Aquisição de Outros Bens de Cap. Já em Utilização	20.000,00
08492522-028 3.1.2.0 M aterial de Consumo	1.800,00
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos	2.600,00
15814862-030 3.2.5.3 Salário Família	7.000,00
15824952-031	·
3.2.5.1 Inativos	13.600,00



06.12 - DEPARTAMENTO DO ENSINO DE 2º GRAU

08431982-032 3.1.1.1 Pessoal Civil	14.400,00
07.10 - DIRETORIA DE CULTURA	
08482472-036	0.400.00
3.2.3.1 Subvenções Sociais 08482472-037	2.160,00
3.2.3.1 Subvenções Sociais 08482472-038	3.500,00
3.2.3.1 Subvenções Sociais	1.370,00
08482472-040	1.170,00
3.2.3.1 Subvenções Sociais 08482472-042	1.170,00
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos	2.000,00
07.20 - DIRETORIA DE ESPORTES	
08462282-043	
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos	2.900,00
09.12 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	
15814872-052	0.000.00
3.2.5.9 Outras Transferências a Pessoas 15814872-055	8.200,00
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos	15.000,00
15814872-056	
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos 15814872-057	9.400,00
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos	8.700,00
15824922-059 3.1.1.3 Obrigações Patronais	20.400,00
15824922-061	
3.1.1.3 Obrigações Patronais 15840002-064	34.000,00
3.2.8.0 P A S E P	8.000,00
10.11 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	
10070212-065	
3.1.2.0 Material de Consumo 10573161-047	20.000,00
4.1.1.0 Obras e Instalações	5.500,00
10.12 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	
16885342-066	
3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos	9.000,00
3.1.9.2 Despesas de Exercício anteriores	1.700,00



10.21 - DEPARTAMENTO DE MERCADO FEIRA E MATADOURO	
11633532-067 3.1.1.1 Pessoal Civil	8.000,00
11.11 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PUBLICOS	
10585751-063 4.1.1.0 Obras e Instalações	6.500,00
11.12 - DEPARTAMENTO DE LIMPEZA, ILUMINAÇÃO E CEMITÉRIO 10603252-070	
3.1.2.0 Material de Consumo	2.700,00
10603262-071 3.1.2.0 Material de Consumo 3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais 10603272-072	1.790,00 2.000,00
3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais 3.1.3.2 Outros Serviços e Encargos 3.1.9.2 Despesas de Exercício anteriores	6.000,00 990,00 7.120,00
11.21 - DEPARTAMENTO DE ESTUDOS E PROJETOS	7.120,00
13764472-074 3.1.2.0 Material de Consumo 3.1.3.1 Remuneração de Serviços Pessoais 13764482-073 3.1.1.1 Pessoal Civil	5.200,00 2.600,00 22.000,00
TOTAL GERAL	392.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 14 de dezembro de 2001.

ELANE VIEIRA DA SILVA
PREFEITO